

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANIA  
EDITAL Nº 01/2026**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

|                                                                                           |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital                                                                      | 13 de janeiro de 2026      |
| Inscrições (das 08 horas às 17 horas) e entrega de documentações exigidas conforme edital | 14 a 21 de janeiro de 2026 |
| Resultado da entrega de documentações exigidas conforme edital                            | 23 de janeiro de 2026      |
| Interposição de recursos referente ao resultado                                           | 26 de janeiro de 2026      |
| Análise dos recursos pela comissão organizadora                                           | 27 de janeiro de 2026      |
| Resultado final                                                                           | 28 de janeiro de 2026      |
| Publicação e Homologação do Resultado Final em ordem de classificação                     | 29 de janeiro de 2026      |
| Início da convocação (por telefone ou e-mail)                                             | 30 de janeiro de 2026      |

A Prefeita do Município de Serrania/MG juntamente com o Departamento Municipal de Educação no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para ocuparem a função de **Monitor(a) Escolar** subordinado ao Departamento Municipal da Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como para formar cadastro de reserva.

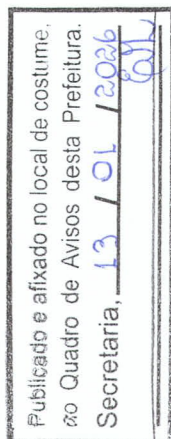
As funções do cargo indicado no presente Edital constam no ANEXO I do presente edital.

**1 . DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Atender necessidade da Administração para contratação temporária para o ano letivo de 2026.

**2 . DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

2.1-Período:14/01/2026 a 21/01/2026.



*[Assinatura]*  
Deputado

## 2.2-Horário e local:

- 8h às 11h e das 13h às 16h no Departamento Municipal de Educação localizado a Rua Jacyrá Miguel da Costa, nº 260 (Setor de Educação Municipal)

2.3 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.4 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

## 3. DOS REQUISITOS:

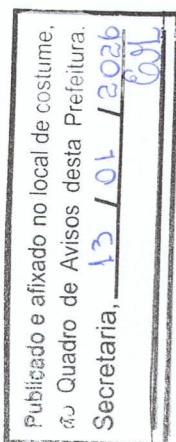
4.1 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (candidato do sexo masculino);
- d) ter 18 anos completos.

## 4.DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (obrigatório);
- b) CPF (obrigatório);
- c) Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório);
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (para o sexo masculino) (obrigatório);



*Marcos*  
*Secom*



- e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela respectiva instituição de ensino comprovando a habilitação obrigatória (obrigatório);
- f) Certidão de contagem de tempo de serviço na área pleiteada no Município ou em outras instituições públicas ou privadas (facultativo);
- g) Comprovante de títulos, conforme especificado no Anexo I deste Edital (facultativo);
- h) Comprovante de residência (obrigatório);

4.2 – Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem os documentos obrigatórios constantes deste item.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases:

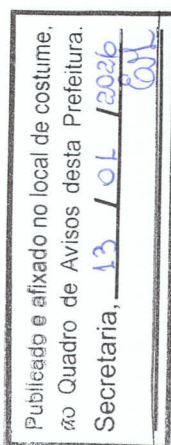
- a) Primeira fase, de caráter classificatório – consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;
- b) Segunda fase: de caráter eliminatório – consistirá em exame médico pericial admissional do candidato aprovado na primeira fase mediante convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 - A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo I do presente Edital;

6.2 - A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

6.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em



vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador;

6.4 - Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

6.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos (item 2 do Anexo II) e contagem de tempo (item 3 do Anexo II) a data de 31/12/2025. Não será considerado para efeito de pontuação o tempo utilizado para aposentadoria, nos termos do § 3 do art. 3§ da Lei 1.139/2017.

6.6- Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos que comprovam o tempo de serviço, não se admitindo, todavia, tempo cumulativo.

## **7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL:**

7.1 - De caráter eliminatório, será realizado por Médico do Trabalho, em data a ser previamente agendada, sendo eliminados aqueles considerados inaptos, ou aptos com restrição, pela avaliação pericial.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:**

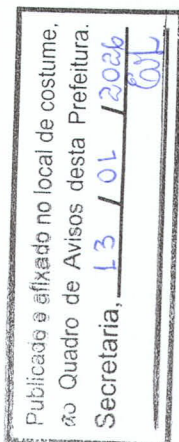
8.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será dada, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;
- c) que tiver maior idade;

8.2 - Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo III do presente Edital.

8.2- A presente classificação terá validade até 01 (um), podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a depender do interesse público.

## **9. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:**



*[Handwritten signature]*  
Secreária



9.1 - Os pedidos de vista, revisão, e os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação localizada na Rua Jacyrá Miguel da Costa, nº 260 das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas no dia 26 de janeiro de 2026.

9.2 - Os pedidos de revisão e os recursos não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

10.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

10.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade.

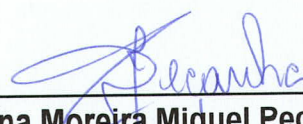
## **11 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 A seu exclusivo critério a municipalidade poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado (a) revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

**12 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão de Avaliação e Análise.**

**Serrania/MG, 13 de janeiro de 2026**

  
**Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**  
**Prefeita Municipal**

  
**Janaína Moreira Miguel Peçanha**  
**Dirigente Municipal de Educação**

Publicado e afixado no local de costume,  
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 13 / 01 / 2026  


**ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**  
**CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL,**  
**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS:**

| CARGO              | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vagas | REQUISITOS                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Monitor(a) Escolar | 40 horas              | R\$ 1.948,10       | Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das instituições de ensino do município, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das instituições, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas. | 01    | Ensino médio com habilitação em Magistério ou Habilitação em Educação Infantil ou Curso Superior em Pedagogia. |

**OBSERVAÇÕES:**

As vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais serão computadas a partir do 5º candidato convocado, nos termos do item 13 e subitens deste edital.



**ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

**Anexo II – Títulos (Cursos e Tempo de Serviço)**

| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação                | Nº Máximo de Pontos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| 1 - Pós-graduação na área da Educação ou equivalente, com carga horária mínima de 360h (além da pós-graduação exigida)                                                                                                                        | 10 pts por curso         | 20 pts              |
| 2 - Cursos, seminários e congressos na área com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 500 horas)                                                                                                                                    | 0,2 pts p/ hora de curso | 10 pts              |
| 3 - Exercício profissional na área pleiteada (Monitor, Professor de Educação Infantil ou de séries iniciais do Ensino Fundamental). Da soma total será contado como ano integral, o período igual ou superior a 10 meses. (limitado a 5 anos) | 2 pts por ano completo   | 10 pts              |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 40 pts              |

Obs.: Por ser habilitação mínima exigida e obrigatória, os cursos de Ensino médio com habilitação em Magistério ou Habilitação em Educação Infantil ou Curso Superior em Pedagogia não serão pontuados

Os cursos de especialização (pós-graduação) do item 1, deverão ser reconhecidos pelo MEC e os cursos, seminários e congressos do item 2, deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais.

Publicado e afixado no local de costume,  
 no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
 Secretaria, 13 / 01 / 2026  
 [Assinatura]

[Assinatura]

**ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nº DE INSCRIÇÃO:**

**NOME (completo):**

**CARGO:**  
**MONITOR ESCOLAR**

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:**

**CPF:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**  
 Rua: ..... Nº: ..... Compl: .....  
 Bairro: ..... Cidade: ..... Cep: .....  
 Telefone celular: ( ) .....  
 Email: .....

O preenchimento da **ficha de inscrição** é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A entrega desta ficha de inscrição implica declaração de que o candidato conhece e aceita as normas do concurso e acatará as decisões que venham a ser tomadas de acordo com o edital respectivo e a legislação aplicável.

DATA: ..... de ..... de 2.026

Assinatura do Candidato

.....

**Comprovante de Inscrição**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

**Nº de Inscrição:**

**NOME DO CANDIDATO:** .....

**CARGO: MONITOR ESCOLAR**

**Assinatura do responsável:** .....

Publicado e afixado no local de costume,  
 no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
 Secretaria, 13 / 01 / 2026  
 EML

*Reconheça*  
*Chaves*



**ANEXO IV COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS  
 EDITAL Nº01/2026**

Certificamos

que  
 entregou os

seguintes documentos:

|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|
| 1 - Pós-graduação na área da Educação ou equivalente, com carga horária mínima de 360h (além da pós-graduação exigida)                                                                                                                        | 10 pts por curso         |  |
| 2 - Cursos, seminários e congressos na área com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 500 horas)                                                                                                                                    | 0,2 pts p/ hora de curso |  |
| 3 - Exercício profissional na área pleiteada (Monitor, Professor de Educação Infantil ou de séries iniciais do Ensino Fundamental). Da soma total será contado como ano integral, o período igual ou superior a 10 meses. (limitado a 5 anos) | 2 pts por ano completo   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |  |

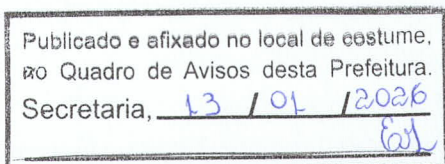
Serrania, \_\_\_\_ de janeiro de 2026

Assinatura do Candidato (a)

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS  
 EDITAL Nº 01/2026**

|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|
| 1 - Pós-graduação na área da Educação ou equivalente, com carga horária mínima de 360h (além da pós-graduação exigida)                                                                                                                        | 10 pts por curso         |  |
| 2 - Cursos, seminários e congressos na área com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 500 horas)                                                                                                                                    | 0,2 pts p/ hora de curso |  |
| 3 - Exercício profissional na área pleiteada (Monitor, Professor de Educação Infantil ou de séries iniciais do Ensino Fundamental). Da soma total será contado como ano integral, o período igual ou superior a 10 meses. (limitado a 5 anos) | 2 pts por ano completo   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |  |

Serrania, \_\_\_\_ de janeiro de 2026



*Assinatura*  
*Assinatura*

**ANEXO V INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**EDITAL 01/2026**

**1- Identificação do Candidato:**

|            |                        |           |  |
|------------|------------------------|-----------|--|
| Inscrição: | Nome do Candidato (a): |           |  |
| Endereço:  | Bairro:                | Telefone: |  |

**2- Motivo do Requerimento:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Serrania, \_\_\_ de janeiro de 2026 Assinatura do Candidato

(a): \_\_\_\_\_

**3- Análise da Revisão: (Não preencher, para uso da Comissão Municipal de Designação)**

Resultado da Solicitação: (        ) deferido (        ) indeferido

**JUSTIFICATIVA**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

Comissão/Responsável: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO**

|            |                        |           |  |
|------------|------------------------|-----------|--|
| Inscrição: | Nome do Candidato (a): |           |  |
| Endereço:  | Bairro:                | Telefone: |  |

\_\_\_\_\_  
 Responsável pela Recepção do Documento

Publicado e afixado no local de costume,  
 no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
 Secretaria, 13 / 01 / 2026  
 [Assinatura]

[Assinatura]